



DECRETO N.º 2.070, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Reajuste dos Valores Venais de IPTU para 2026)

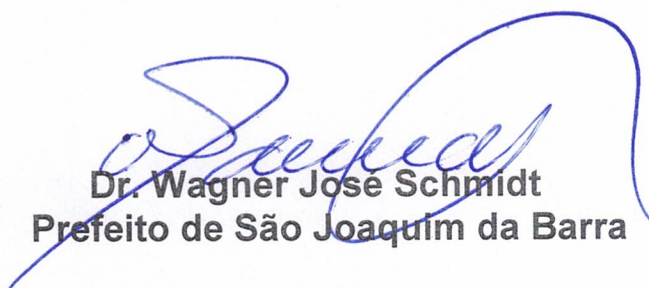
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 087, de 13 de dezembro de 2001, **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam atualizados em 4,46%, de acordo com IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para o exercício de 2026, os valores em vigor no exercício de 2025, referente aos valores venais dos imóveis urbanos constantes do Anexo Único deste decreto, que servirão de base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 29/12/2025


Dep. Mun. Secretaria



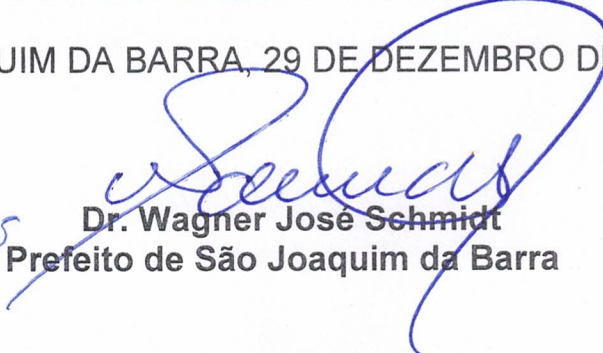
ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2.070/2025

VALORES VENAIIS PARA CÁLCULO DO IPTU - 2026

Z O N A	IMPOSTO PREDIAL URBANO						IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	
	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO							
	BOM		REGULAR		MODESTO			
	VALOR (R\$) P/ M2		VALOR (R\$) P/ M2		VALOR (R\$) P/ M2		VALOR (R\$) P/ M2	
	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL
1ª	695,52	726,54	496,80	518,96	364,33	380,58	132,46	138,37
2ª	629,28	657,35	430,56	449,76	298,05	311,34	82,76	86,45
3ª	563,05	588,16	364,33	380,58	231,80	242,14	49,63	51,84
4ª	496,80	518,96	298,05	311,34	165,58	172,96	23,18	24,21

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 29/12/2025


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


Dep. Mun. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000